



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia - MT.

**Lei Nº. 025/97**

**Data:** 19 de Junho de 1997.

**Súmula:** Dispõe sobre a locação de imóveis para acomodações de Agentes de Saúde e Professores.

**VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso,** faz saber que a Câmara Municipal de Cláudia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica O Chefe do poder Executivo autorizado a locar um imóvel destinado à acomodação dos agentes de saúde e um imóvel destinado à acomodação dos professores oriundos de outros municípios que vieram prestar serviços para a Administração Municipal.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 1997, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 19 de junho de 1997.

**VILMAR GIACHINI  
Prefeito Municipal**